

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 07/2024

PROC	_____
FOLHA	02
ASS	<i>[assinatura]</i>

“Dispõe sobre a instituição de um minuto de silêncio e o hasteamento das bandeiras a meio-mastro em homenagem às vítimas da tragédia decorrente das fortes chuvas ocorridas em 19 de fevereiro de 2023, na cidade de São Sebastião.”

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que todo dia 19 de fevereiro, data em que ocorreu a tragédia decorrente das fortes chuvas, será dedicado à lembrança e homenagem às vítimas.

Art. 2º - Em todas as escolas e repartições públicas do município de São Sebastião, nos inícios dos períodos de aula, será observado um minuto de silêncio, em memória às vítimas da referida tragédia.

Art. 3º - As bandeiras localizadas em prédios públicos deverão ser hasteadas a meio-mastro, como sinal de luto e respeito às vítimas.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal ficará responsável por promover a divulgação e conscientização da população sobre a importância desse ato de homenagem.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala vereador Zino Militão dos Santos, 26 de fevereiro de 2024.

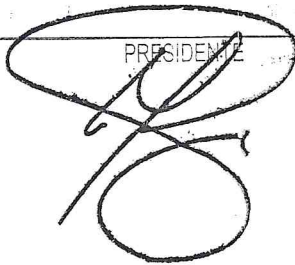

Ercílio de Souza
Vereador



À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO
Para o parecer
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

12 / 03 / 24

PRESIDENTE

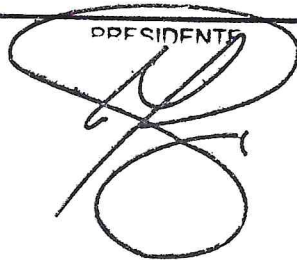


PROC. _____
FOLHA: 02 verso
ASS.: MP

REJEITADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS. e parecer

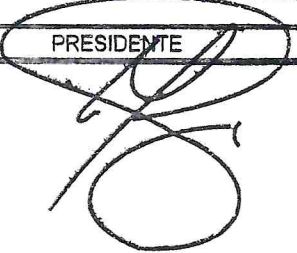
Para o parecer
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS 19, 03, 24

PRESIDENTE



A pauta da ordem do dia da próxima sessão
Em 19, 03, 24
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

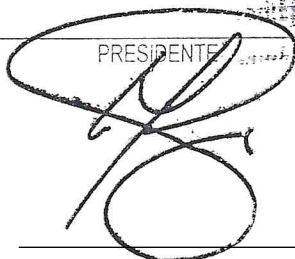
PRESIDENTE



APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS. e projeto

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
26 / 03 / 24

PRESIDENTE



A SANÇÃO
Em 26, 03, 24
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

PRESIDENTE

